



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

EDITAL Nº001/2022/PRAE/UFCA
EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO
EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis-PRAE da Universidade Federal do Cariri, nos termos estabelecidos pelo Edital Nº01/2022/CDP/PROGEP/UFCA, torna pública a abertura do processo seletivo classificatório de servidores técnico-administrativos, lotados na PRAE/UFCA, que almejam afastamento integral para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento se destina a selecionar servidores técnico-administrativos da PRAE com interesse no afastamento integral para a realização de capacitação em pós-graduação *stricto sensu*, nas modalidades de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

1.2 A aprovação do(a) servidor(a) neste processo seletivo é um dos requisitos necessários para a concessão de afastamento integral, mas não garante o direito ao afastamento, sendo necessário que o(a) servidor(a), posteriormente, realize a abertura do processo, conforme procedimentos e critérios estabelecidos pela PROGEP.

1.3 A concessão de afastamento, que trata o presente edital, tem como data de início o ano de 2022.

1.4 O Plano de Qualificação de Servidores técnico-administrativos da PRAE considerou a manifestação prévia do (a) servidor (a) por ocasião do levantamento realizado em 2021 para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Pessoas da UFCA

1.5 As informações sobre o processo seletivo estarão disponíveis no portal da UFCA nas datas previstas no cronograma.

2. DAS VAGAS

1.1 Será ofertado 01 (uma) vaga para o(a) servidor(a) técnico-administrativo (a).

1.2 Para fins de publicação da lista do resultado consideram-se:

- I Deferido: o(a) candidato(a) apto(a) dentro do número de vaga ofertada na PRAE;
- II Habilitado: o(a) candidato(a) apto(a) fora do número de vaga ofertada na PRAE;
- III Indeferido: o(a) candidato(a) que não atende os requisitos do presente edital.

1.3 O afastamento fora do limite de vaga deste edital está condicionado a apenas 01, sujeitando o servidor técnico-administrativo pleitear vaga junto à Progep, tendo em vista a possibilidade de existência de vagas dentro do limite de 10% do quadro de pessoal técnico-administrativo da instituição.

1.4 A PRAE autoriza no máximo o afastamento simultâneo de até 2 (dois) servidores



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

do seu quadro de lotação.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para se candidatar, o (a) servidor (a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor(a) técnico-administrativo(a) do quadro da UFCA, lotado(a) na PRAE;
- b) Realizar inscrição na plataforma forms (www.forms.ufca.edu.br);
- c) Anexar todos os documentos exigidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

3.1 Primeira Etapa – Preenchimento obrigatório do Formulário de Inscrição, que está disponível na plataforma Forms (www.forms.ufca.edu.br).

No ato de inscrição, o(a) candidato (a) deve anexar as seguintes documentações:

- I Comprovante de aprovação na seleção em programa de pós-graduação *Stricto sensu*;
- II Documento oficial de identificação com foto digitalizado;
- III Documento que comprove o início das atividades laborais na UFCA;
- IV Documento que comprove o início das atividades laborais na PRAE/UFCA;
- V Histórico de avaliação de desempenho dos últimos dois anos.

3.2 Segunda Etapa- Seleção dos candidatos realizada pela Comissão de Seleção.

3.2.1 A Comissão de seleção do presente edital é formada pelos membros do Comitê Central Permanente da PRAE, relacionados na Portaria Nº 001/PRAE, de 06 de maio de 2022.

3.2.2 Para classificação dos(as) candidatos (as), serão considerados os seguintes critérios:

- I Média das duas últimas notas de avaliação de desempenho;
- II Maior tempo de serviço na UFCA.

3.2.3 São critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I Maior tempo de serviço na PRAE;
- II Maior idade.

5. DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado no site da UFCA (www.ufca.edu.br) em data constante no cronograma deste Edital.

6. DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS

6.1 O(a) candidato(a) que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em data constante no cronograma deste Edital;

6.2 O recurso deverá ser interposto pelo(a) candidato(a) por meio do Formulário para Interposição de Recurso localizado na **plataforma forms** (forms.ufca.edu.br) e deve ser acompanhado de comprovação das alegações feitas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO E INTEGRAÇÃO ESTUDANTIL

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado no site da UFCA (www.ufca.edu.br) em data constante no cronograma deste Edital.

7.2 Em caso de desistência, omissão ou impossibilidade de efetivação do afastamento de candidato deferido, a vaga remanescente será destinada ao próximo candidato habilitado, obedecida a ordem do resultado final da seleção.

8. CRONOGRAMA:

Período de inscrição e entrega dos documentos na plataforma forms	29/07/2022 a 01/08/2022
Resultado Preliminar no portal da UFCA	02/08/2022
Recurso	03/08/2022
Resultado Final no portal da UFCA	04/08/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(a) candidato(a) que entregar documentação incompleta, anexar documentos falsos, bem como omitir ou prestar informações inverídicas, assumirá a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação, independentemente da época que for constatada a irregularidade.

9.2 A participação no processo seletivo implica o conhecimento das normas estabelecidas, assim como o dever de cumpri-las.

9.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEDJANE LIMA SOBRINHO
Data: 28/07/2022 16:46:25-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Ledjane Lima Sobrinho
Presidente da Comissão de Seleção
SIAPE: 1803531